



## DECLARAÇÃO

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto do Projeto de Lei nº. 11/2025, que institui a Brigada de Incêndio no município de Álvares Machado.

Álvares Machado, 05 de junho 2025.

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**  
Prefeito Municipal